



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO SERVIÇO SOCIAL
Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC
Telefone +55 (48) 3721-3802 / 3721-6640 / servicosocial.estagios@contato.ufsc.br | <http://dssestagio.paginas.ufsc.br/>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CAMPOS DE ESTÁGIO PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - SEMESTRE 2021.2

A Coordenadoria de Estágios em Serviço Social e o Departamento de Serviço Social – DSS/UFSC, torna público o período de recebimento dos cadastros/demandas de instituições e entidades campos de estágio obrigatório curricular de acordo com a Lei 11.788/2008, Artigo 6º; Resolução CFESS nº 533/2008, Art. 1º e Resolução Normativa nº 73/2016/CuN Artigo 8º, Resolução nº 140/CUn/2020 e nº 149/2021/CUn, para o Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

A partir do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC (2013), o estágio em Serviço Social tem centralidade no processo de aprendizagem dos/as acadêmicos/as em Serviço Social, na medida em que é nesse espaço que o/a acadêmico/a terá contato direto com o trabalho profissional e poderá elaborar as mediações necessárias com o arcabouço teórico-metodológico e ético-político de sua formação.

I – Dos Campos de Estágio

1.1. Serão considerados campos de estágio os ambientes de trabalho pertinentes ao desenvolvimento de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural relacionadas à área de formação, ofertados por:

- a) órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) unidades universitárias e órgãos administrativos da Universidade;
- c) entidades sem fins lucrativos;
- d) instituições de direito privado.

II – Do credenciamento de Instituições/Entidades e Cronograma

2.1. Os credenciamentos de campos de estágio para o **Semestre 2021.2** deverão ser realizados por intermédio de cadastro ([formulário disponível nessa página](#)) a junto à Coordenadoria de Estágios em Serviço Social de acordo com o **Cronograma** abaixo:

- a) Credenciamento de vagas de **12/07 a 27/09/2021**;
- b) Divulgação de vagas para estudantes de **14/07 a 27/09/2021**;
- c) Processo de seleção de campos de estágio de **14/07 a 04/10/2021**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO SERVIÇO SOCIAL
Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC
Telefone +55 (48) 3721-3802 / 3721-6640 / servicosocial.estagios@contato.ufsc.br | <http://dssestagio.paginas.ufsc.br/>

2.2. Poderão se credenciar as seguintes entidades e instituições que:

- a) Mantenham em seu quadro profissional assistente social contratado;
- b) O/A profissional assistente social esteja devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Serviço Social 12ª Região, ou em processo de transferência podendo estar inscrito provisoriamente (por 3 meses) em outro CRESS;
- c) O campo de estágio esteja dentro da área do Serviço Social;
- d) Estejam garantidas as condições necessárias ao exercício profissional e ao acolhimento de estagiários permitindo o desempenho das atividades com competência técnica, ética e de segurança;
- e) As atividades de estágio devem corresponder às atribuições e competências específicas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993;
- f) Os campos de estágios devem seguir as orientações previstas em Resolução específica a ser aprovada pelo Colegiado de Curso de Serviço Social, que prevê a organização dos estágios para o Semestre 2021.2.

Profa. Dra. Fabiana Luiza Negri

Coordenadora de Estágios em Serviço Social